

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
CNPJ Nº 44.837.524/0001-07
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
15 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2014

LOCAL E HORA:

Sede Social localizada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos, às 10 horas.

PRESENCAS:

Acionistas que representam mais de 99% (noventa e nove por cento) do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no livro de “Presenças dos Acionistas”.

Como representante da União, acionista majoritária, compareceu o Dr. Mauro Ribeiro Neto, Procurador da Fazenda Nacional, autorizado pela Portaria PGFN nº 755, de 19 de setembro de 2013, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, publicada no DOU de 20 de setembro de 2013.

Como representante do Conselho Fiscal da Companhia, conforme estabelece o artigo 164, da Lei nº. 6.404, de 1976, compareceu o Conselheiro Marcello Eduardo Ratton Ferreira.

CONVOCAÇÃO:

O “Edital de Convocação” foi publicado nos dias 06, 08 e 09 de dezembro, no jornal “A Tribuna” de Santos, páginas C-7, C-3 e C-6 e nos dias 05, 06 e 09 no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, páginas 20, 19 e 23, respectivamente, conforme a seguir:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas da **Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP** convidados a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 10:00 horas do dia 15 de dezembro de 2014, em sua sede social, situada à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**
I – Alteração do Estatuto Social da CODESP.

A documentação relativa às propostas a serem apreciadas, na forma do art. 135, § 3º da Lei nº 6.404, de 1976, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da companhia, situada à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos, Estado de São Paulo. Santos, 05 de dezembro de 2014. Guilherme Penin Santos de Lima – PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

COMPOSIÇÃO DA MESA:

Presidente da Mesa: Angelino Caputo e Oliveira

Secretário: Jorge Leite dos Santos

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

Preliminarmente, o representante da União votou pela lavratura da ata sob a forma de sumário, conforme faculta o art. 130 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Ouvidos os presentes, a proposição foi aprovada por unanimidade.

DELIBERAÇÕES TOMADAS:

I – Alteração do Estatuto Social da CODESP.

Antes da proposta de alteração do Estatuto Social da CODESP ser colocada em votação, foi solicitado pelos acionistas minoritários que o Presidente da CODESP realizasse um breve relato sobre o assunto, esclarecendo alguns pontos constantes no novo Estatuto. O Presidente prontamente atendeu a solicitação e prestou aos acionistas os devidos esclarecimentos sobre a matéria, em seguida, os acionistas agradeceram o Sr. Angelino Caputo pelas informações prestadas. Na sequência, foi aprovada, por maioria de votos, com as abstenções legais, as alterações do Estatuto Social da CODESP, conforme Despacho do Ministro de Estado da Fazenda, datado de 04 de dezembro de 2014, no âmbito do Processo de número: 10951.001042/2014-86.

O Acionista Everandy Cirino dos Santos solicitou que ficasse registrada sua manifestação no sentido de questionar a Assembleia, primeiro, quanto à forma de sua condução, sem abertura de um espaço para debate e exposição de ideias, segundo, quanto aos pontos discordantes conforme documento em anexo. Registra também, que o SINDAPORT entrou com pedido de mandado de segurança coletivo visando à suspensão desta Assembleia, e segundo informações do departamento jurídico do Sindicato, só não houve a concessão do mandado em razão da documentação da Assembleia não ter sido a original, onde a mesma não foi disponibilizada antecipadamente ao SINDAPORT.

O Departamento Jurídico da CODESP esclareceu que o apontamento referente à falta de espaço para debate, não deve prevalecer, haja vista que foi aberta discussão para que todos os acionistas se manifestassem, inclusive com a inversão do procedimento de pauta para



que o representante da União votasse a matéria tão somente após a manifestação dos acionistas minoritários. Quanto ao apontamento que se refere à falta de disponibilização de documentação por parte da CODESP, da mesma forma, não deve prevalecer, tendo em vista que no "Edital de Convocação" publicado estava registrado que a documentação da Assembleia encontrava-se à disposição dos acionistas na forma do Artigo 135, § 3º, da Lei 6.404 de 1976.

O Presidente da Associação dos Acionistas minoritários, José Francisco Paccillo, entregou documento comentando as alterações e apresentando sugestões, dentre elas, a inclusão de um acionista minoritário, pessoa física, como membro nos Órgãos Colegiados da CODESP. O Estatuto Social da CODESP consolidado, com as alterações aprovadas, fica anexo a esta Ata.

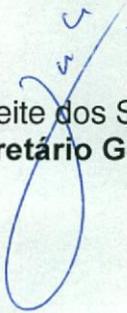
ENCERRAMENTO:

O Presidente parabenizou o acionista José Francisco Paccillo, por ter assumido o cargo de Presidente da Associação dos Acionistas minoritários, desejando sucesso e se colocando à disposição para tratar de assuntos referentes ao Porto de Santos.

Sem outros assuntos, o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião. De acordo com o Art. 130 da Lei 6.404, de 15-12-1976, esta Ata foi lavrada por mim, Jorge Leite dos Santos, na forma sumariada, sendo por mim assinada, pelo Presidente da Mesa e pelo acionista União, bastante para constituir a *maioria necessária* para as deliberações tomadas.


Angelino Caputo e Oliveira
PRESIDENTE DA CODESP


Mauro Ribeiro Neto
Pela UNIÃO


Jorge Leite dos Santos
Secretário Geral